



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 91.0.01/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
91.0.01/2021/CPL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO -PB E A  
EMPRESA PUBLIC SOFTWARE  
INFORMATICA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB - Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **07.553.129/0001-76**, sediado (a) na Av. Joao Cirilo da Silva, 221, sala 602 B - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.663.167, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 927.577.584-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 24/08/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a contratada, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTOM DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 91.0.01/2021, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

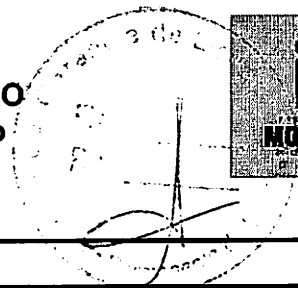
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº **91.0.01/2021** em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **23 de Agosto de 2022 até 23 de Agosto de 2023**, com fundamento no art. 57, § 2º, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

---

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço no contrato original:	R\$ 261.400,00
Valor do 1º Termo Aditivo por mais 12 meses:	R\$ 261.400,00
Valor total atualizado do Contrato:	R\$ 522.800,00

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretária Municipal de Administração

**Programa de Trabalho:** 04 122 1003 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 13013 - Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12 361 1009 2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%

**Programa de Trabalho:** 12 361 1009 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

**Programa de Trabalho:** 12 361 1009 2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

**Fonte de Recurso:** 15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

**Fonte de Recurso:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

**Fonte de Recurso:** 15500000 - Transferência do Salário- Educação

**Órgão:** 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade de Orçamentária:** 015 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08 244 - 1011 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

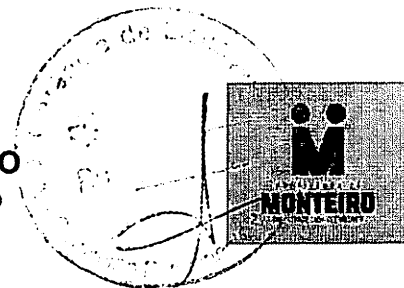
**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2049 - Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 91.1.01/2021.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

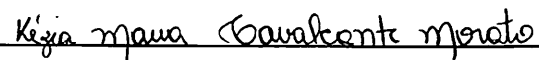
E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

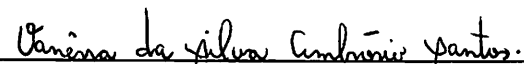
Monteiro, (PB), em 04 de Agosto de 2022.

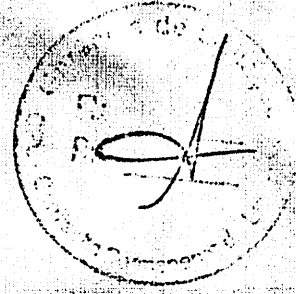
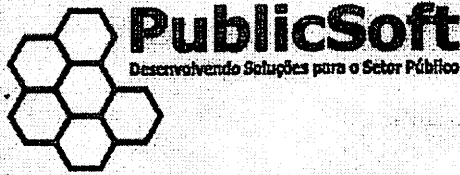
  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada a Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º andar Sala 602B Cabo Branco Altiplano CEP: 58.046-005 João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras - PB, portador do CPF nº 646.603.624-34 e RG nº 1.338.404 - 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol João Pessoa-PB.

**OUTORGADO:** O Sr. Marcus Ronella Monteiro Nunes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 927.577.584-20 e RG nº 1.663.167 SSP-PB, residente e domiciliado a Av. Dr. Pedro Firmino nº 107 Bairro Centro CEP: 58.700-070 - Patos-PB.

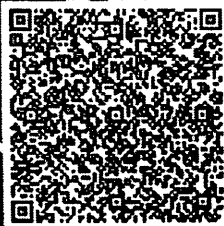
**OBJETO:** Confere amplos poderes, para fins licitatórios em todas as modalidades, para representar a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., perante as Comissões Permanentes de Licitações por um período de 01(um) ano a partir da data de assinatura.

**PODERES ESPECIFICOS PARA:** Apresentar documentação e propostas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar as propostas, assinar carta de credenciamento, assinar contratos e declaração, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos (ESCRITO E ORAL) desistir de sua interposição, formulação de ofertas e lances verbais, negociar preço, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário pra o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer, com ou sem reserva de poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

6º OFICINA

João Pessoa, 23 de agosto de 2021.

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA  
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA  
DIRETOR EXECUTIVO



ESCANEAR PARA SALVAR O CONTATO

ET Eunápio  
de Registro de Imóveis

Refª Maria Emília Coutinho Torres  
Rua Renato Ribeiro Lourenço, 103 - Altigilão / Altiflor  
Telefones: (83) 3219-1234



022.0800 ☎ 83 98157-8581

www.publicsoft.com.br

Selo Digital: ALW28578-D1EM  
Código de Autenticação em Base 64: 68462508212906786130-1  
Reso. p/ Impressão: PEDRO HUGO  
Em testemunho da verdade  
João Pessoa, 23 de Agosto de 2021  
Reconheço a Firma por Semanância (Ficha 1094)  
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

6º OFICINA

JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR  
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO  
CEP 58.046-005

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462508212906786130>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68462508212906786130-1  
Data: 25/08/2021 10:09:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02649-USXK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

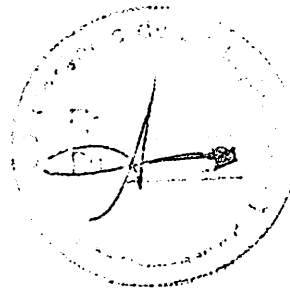
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:11:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2021 10:37:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 68462508212906786130-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf22fc9009688e6a6fb0df0399c930297aaad30ceb0fdaa547bafba51753cbda0be28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

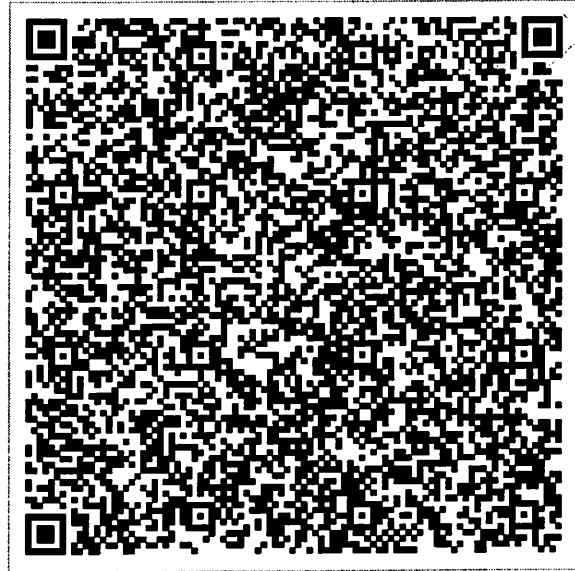
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P B
NOME MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1653167 SSP PB		
CPF 927.577.584-20		DATA NASCIMENTO 23/06/1977
FILIAÇÃO MANOEL NUNES DOS SANTOS MARGARIDA MARIA MONTEIRO NUNES		
PERMISSÃO A		ACC B
CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 01724946949	VALIDADE 18/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 30/03/2001
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Marcus Ronelle Monteiro Nunes</i>		
LOCAL JOÃO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 20/08/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48542508346 PB043460507
PARAÍBA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2146953270



2146953270

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**